

INSTITUTO DAS IRMÃS SACRAMENTINAS DE BÉRGAMO

CNPJ: 31.456.268/0001-66

Rua Madre Gertrudes Comensoli, 225 CEP: 33.010-970
Distrito de Simão da Cunha - Santa Luzia - Minas Gerais

TEL: (0XX) 31- 3386.3930

www.sacramentinasdebergamo.org.br

RECIBO Nº2021121401

Período de 01/12/2021 a 31/12/2021

| Quant. | Descrição | Valor Unit. (R\$) | Total (R\$) |
|--------|-----------|-------------------|-------------|
|--------|-----------|-------------------|-------------|

Pagamento referente a aluguel

R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 3.000,00

ATESTO

Gabriela Rosany F. Moraes 105.252.486-92
Sônia Conceição dos Santos 842.625.166-87

Forma de Pagamento:

- Transferência bancária.....R\$3.000,00

Recebemos da Organização Educacional João XXIII – Centro Educacional Irma Elvira, devidamente inscrita no CNPJ: 16.518.821/0004-05 e com sede a Rua Oliveira, nº 179, Bairro Industrial 3ª Seção, Contagem - MG á importância supra de R\$3.000,00 (Três mil reais) referente ao pagamento acima especificado.

CNPJ
31.456.268/0001-66

**INSTITUTO DAS IRMÃS
SACRAMENTINAS DE BERGAMO**

R. Madre Gertrudes Comensoli, N° 225,
Dist. Ind. Simão da Cunha, CEP 33010-970

SANTA LUZIA - MG

Por ser verdade, firmamos o seguinte recibo.

Santa Luzia, 14 de dezembro de 2021.

Elizamar S. da Silva

Instituto das Irmãs Sacramentinas de Bérgamo

Dispensada da emissão de Nota Fiscal.

Fundamentação Legal

1. Decreto 4032/1981 (Legislação Municipal)
2. Decreto 3000/1999 (RIR)
3. Constituição Federal – art. 150, VI, c

Erico

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$ 3.000,00
 018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900130
 Pague por este cheque a quantia de três mil reais

Instituto das Irmãs Sacramentinas de Bergamo e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 14 de Dezembro de 20 21

Maria das G. Oliveira Eva V. Pontóchio

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE-BANCAÁRIO
 DESDE 03/2019

JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 08/21

900130 018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900130 1



ATESTO

Gabriela Rosany F. Moraes 105.252.486-92
 Sônia Conceição Moraes 842.625.166-87

JJ 163900184510-0

EATD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **INSTITUTO DAS IRMÃS SACRAMENTINAS DE BÉRGAMO**, sediada na Rua Madre Gertrudes Comensoli, nº 225, em Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob nº 31.456.268/0001-66, neste ato representada por sua presidente Maria Margarida de Jesus, portador do RG nº MG 823.806, CPF nº 251.890.856-00, residente e domiciliada á rua Visconde de Caíru, nº 75 – Bairro Madre Gertrudes, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ELVIRA**, estabelecida na cidade de Contagem/MG, á rua Oliveira, nº 179 - casa, inscrita no CNPJ sob o nº 16.518.821/0004-05, neste ato representada por Eva Venceslau Custódio, portador do RG nº 3.038.891, CPF nº 894.602.869-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

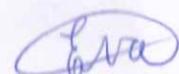
1. A LOCADORA, por este instrumento, dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso na Educação Infantil - Creche, sito á Rua Oliveira, nº 179 – Bairro Industrial 3º Sessão, na cidade de Contagem/MG, pelo prazo de 01 ano, a partir de 04/01/2021, com término previsto para 31/12/2021. Sendo automaticamente renovado caso nenhuma das partes se manifeste de forma contrária.

2. O aluguel ajustado entre as partes é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, e será reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou de acordo com as normas legais que vigorarem na época.

2.1 Os pagamentos dos aluguéis deverão ser feito via depósito bancário, nesta cidade, até o dia 15 de cada mês, sob pena de incorrer a LOCATÁRIA em multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

3. A LOCATÁRIA arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, seja de que natureza for, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

4. Ficarão a cargo da LOCATÁRIA as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. A locatária poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no



13. Fica estipulada a multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer notificação.

14. As partes elegem o foro da Comarca em Contagem para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADORA e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Contagem 04 de Janeiro de 2021

Isabel S. da Silva
ISAB - Instituto das Irmãs Sacramentinas
Sacramentinas de Bérnago

Elvira Linhares Lustosa
Organização Educacional João XXIII-
Centro de Educ. Infantil Irmã Elvira

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome: Cibuela Rosamy Ferreira Jlorado
RG: 17.078.351

2. [Assinatura]
Nome:
RG: 16.11.942.340



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO
CNPJ: 31.456.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:47:28 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **3D8D.C0B9.888F.B16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carro

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.456.268/0001-66

Razão Social: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO

Endereço: R MADRE GERTRUDES COMENSOLI 225 / DIST IND S DA CUNHA / SANTA
LUZIA / MG / 33010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021122902480248094185

Informação obtida em 14/12/2021 15:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Lara", located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.456.268/0001-66

Certidão nº: 260692/2022

Expedição: 14/12/2021, às 15:02:35

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.456.268/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.